



**PROJETO DE LEI** obrigando a Prefeitura Municipal de Santo André a efetuar a colocação de aviso luminoso nos viadutos localizados na entrada da Avenida Edson Danilo Dotto (Av. Perimetral rebaixada) de ambos os lados, em todos os acessos, a fim de noticiar acidentes na pista.

Senhor Presidente:

Considerando o alto número de acidentes ocorridos na referida via, muitos fatais,

Considerando que se trata de uma via de trânsito intenso e rápido e que em caso de acidentes, não há por vezes tempo de frear o seu conduzido, evitando engavetamentos e outras colisões,

Considerando que não há qualquer sinalização indicando acidentes na referida via a fim de evitar outros acidentes, é que:

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:





**PROJETO DE LEI CM /2023**  
**Autora: DRA TÂNIA JULIANO - PSDB**

**DISPÕE** sobre a obrigação da Prefeitura Municipal de Santo André efetuar a colocação de aviso luminoso nos viadutos localizados na entrada da Avenida Edson Danilo Dotto (Av. Perimetral rebaixada) de ambos os lados a fim de noticiar acidentes na pista.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Santo André obrigada a efetuar a colocação de aviso luminoso nos viadutos localizados na entrada da Avenida Edson Danilo Dotto (Av. Perimetral rebaixada) de ambos os lados a fim de noticiar acidentes na pista.

Parágrafo único. Referido equipamento deverá ser acionado, remotamente, pelo COI (Centro de Operações Integradas), assim que ocorrerem acidentes nessa via, haja vista que a mesma é monitorada diuturnamente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2023.

**DRÂ TÂNIA JULIANO**  
**Vereadora**

